



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000019

LEI Nº 201/2008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.026.1.003	Obras Públicas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Planejamento, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

Art. 3º As obras resultantes desta Lei, incorporarão a PPA e LDO vigentes.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 29 de Maio de 2008.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário